

06 JUN. 2024



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 053/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971, 4972, 4973 e 4974/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 14.822/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***



06 JUN. 2024



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4973/2024**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA – RUA LOURDES SANTANA DOS  
SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada como **RUA LOURDES SANTANA DOS SANTOS** a Rua sem denominação tendo seu início na Avenida Neptuno com as coordenadas 348307 - 7719318 e seu termino nas coordenadas 348275 – 7719463, no Loteamento Bairro Praia de Santa Monica, Bairro Santa Monica, neste Município.

**Art. 2º.** Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 066/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima

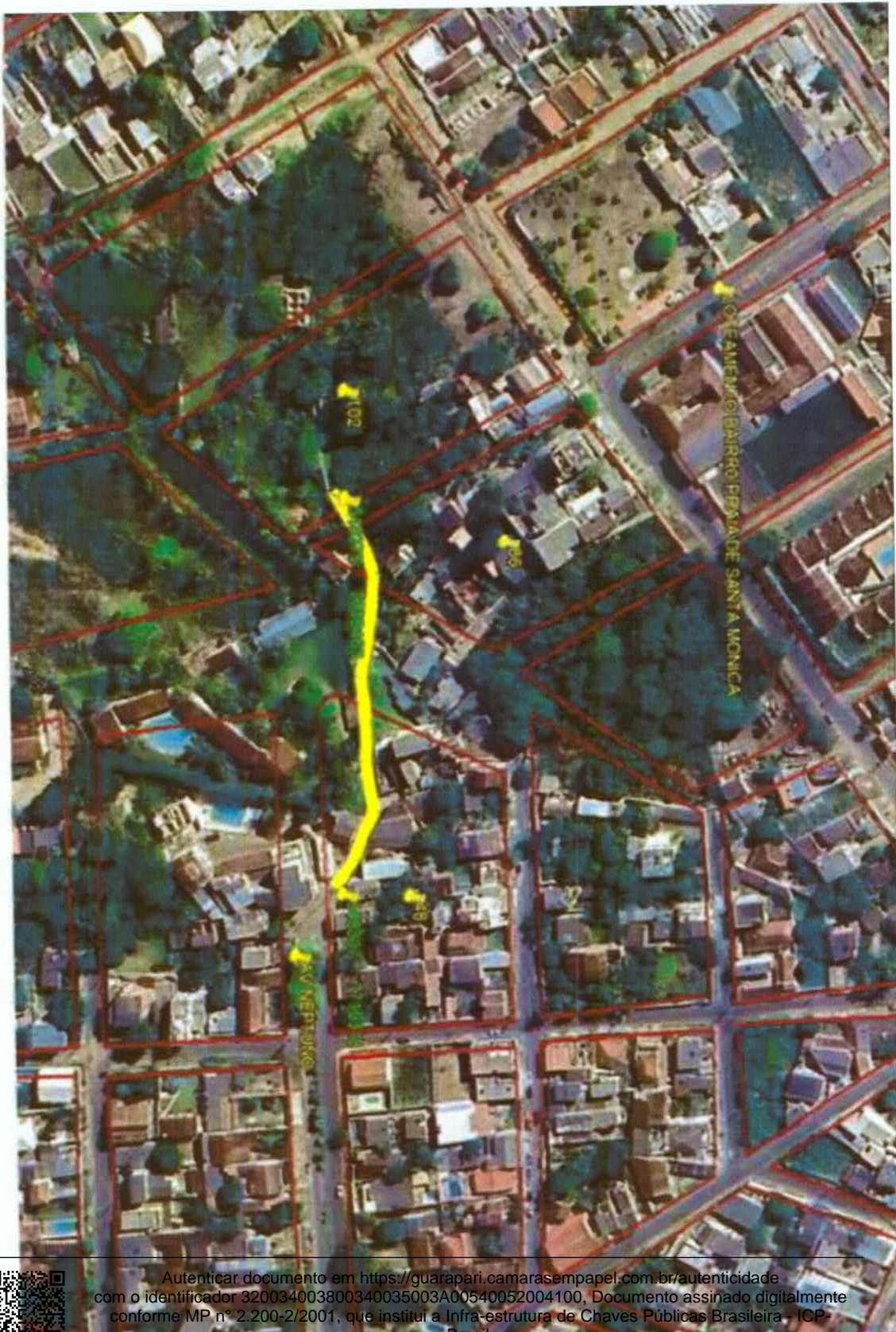
Processo Administrativo Nº. 14.822/2024





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.